

**EMENTA:** Abre às Unidade Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 379.300,00 (TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL E TREZENTOS REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.675, de 27 de dezembro de 2002, **D E C R E T A** :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Comunicação e Promoção (SMCP), à Secretaria Municipal de Cultura (SMC), à Secretaria Municipal de Obras (SMO), à Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e à Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho (SMASST), crédito Suplementar na importância R\$ 379.300,00 (TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL E TREZENTOS REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMCP	GS	04.01.04.131.0007.2.0006	3390.30.00	60.000,00
SMC	GS	11.01.13.122.0048.2.0025	3390.39.00	10.000,00
SMO	DDUD	13.03.15.451.0058.2.0033	3390.30.00	200.000,00
SMO	DPAP	13.04.15.452.0060.2.0035	4490.52.00	22.000,00
SMS	DS	14.02.10.122.0075.2.0037	3390.30.03	10.000,00
SMASST	DBMF	17.02.08.301.0007.2.0048	3350.43.00	50.000,00
SMASST	DBMF	17.02.08.301.0081.1.0052	3390.36.05	1.300,00
SMASST	DAC	17.03.08.243.0081.1.0056	3390.39.05	6.000,00
SMASST	DAC	17.03.08.301.0081.2.0049	3350.43.00	20.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotações orçamentárias nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SMCP	GS	04.01.04.131.0007.2.0006	3390.39.00	60.000,00
SMC	GS	11.01.13.392.0048.1.0015	4490.52.00	10.000,00
SMO	DPAP	13.04.15.452.0060.2.0035	3390.30.00	22.000,00
SMS	DS	14.02.10.122.0075.2.0037	3390.39.03	10.000,00
SMASST	DBMF	17.02.08.241.0081.1.0044	4490.51.05	6.000,00
SMASST	DBMF	17.02.08.301.0007.2.0048	3390.30.00	50.000,00
SMASST	DBMF	17.02.08.301.0081.1.0054	4490.51.05	1.300,00
SMASST	DAC	17.03.08.301.0081.2.0049	3390.30.00	20.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0007.2.0052	3390.91.00	200.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 21 de Maio de 2.003.

  
**JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO**  
 Prefeito Municipal